



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS

23/2024

CONTRATANTE (UASG)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

OBJETO
DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº2566/2024 (P.A. Nº085/2024 - P.E.R.P. Nº023/2024).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 125.896,23 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/04/2024 às 09h e 15min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

(Processo Administrativo nº 85/2024)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS**, por meio do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, sediado Rua XV de Novembro, nº 41 – 2º Andar, Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE DIVERSO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA MUNICIPAL DE CASTRAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº2566/2024 (P.A. Nº085/2024 - P.E.R.P. Nº023/2024)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, encaminhados através do Memorando 1Doc nº 2.566/2024, oriundo da Secretária Municipal do Meio Ambiente – SMMA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL 14cm.	11735	Mat.	UN	15,00	17,9900
2	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO NORMAL 14cm.	11736	Mat.	UN	15,00	16,6300
3	Cabo de Bisturi nº 04.	63340	Mat.	UN	15,00	11,7000
4	Gancho de castração de cadelas - snock	67702	Mat.	UN	15,00	46,9200
5	Pinça hemostática 7 kelly curva 14cm	67703	Mat.	UN	30,00	34,2000
6	Pinça halstead hemostática mosquito curva 14cm	67704	Mat.	UN	15,00	39,9000



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

7	Pinça halstead hemostática mosquito reta 12cm	67705	Mat.	UN	5,00	27,9200
8	Tesoura de metzenbaun ponta romba - romba 14cm	67706	Mat.	UN	15,00	48,7800
9	Jogo de focinheira 1 a 5 de polipropileno - kit	67707	Mat.	UN	9,00	63,8000
10	Tesoura Metzenbaum 15cm reta	67708	Mat.	UN	2,00	79,9000
11	Aparelho de tricotomia inox barbeador sekich tipo antigo	67709	Mat.	UN	2,00	4,7400
12	HUIOP Termômetro Digital De Exibição De LED Para Animais, Leitura Rápida, Preciso, À Prova D'Água, Para Animais De Estimação, Termômetro Digital Para Cães, Cavalos, Gatos, Porcos, Ovelhas	67710	Mat.	UN	2,00	48,2000
13	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100 UN	374	Mat.	UN	40,00	22,9900
14	ESPARADRAPO 10cm X 4,5M. impermeável, tecido 100% algodão, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade e fixação, medindo 10 cm x 4,5 m. Com registro ANVISA/MS, data de fabricação e validade.	3925	Mat.	RL	40,00	11,8900
15	AGULHA 40 X 12, CX C/100 UNID.	3959	Mat.	CX	2,00	8,9900
16	SERINGA 1ml, C/AGULHA, 13 X 4,5.	5122	Mat.	UN	400,00	0,3000
17	SONDA URETRAL Nº 12 C/10. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por 1 tubo em PCV (cloreto de polivinila) transparente, superfície rigorosamente lisa e flexível. Deve apresentar: na extremidade proximal, conector universal com tampa; na extremidade distal, 2 orifícios opostos, perfeitamente acabados, sem rebarbas, além da ponta fechada; comprimento aproximado de 40cm e calibre 12FR. Embalagem plástica individual, esterilizada a Raio Gama. Descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro	6255	Mat.	PCT	4,00	10,0900



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

18	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES CAP.13 Lts	6405	Mat.	CX	25,00	6,9900
19	BUTTERFLY N.º 23	7539	Mat.	UN	100,00	1,5000
20	BUTTERFLY N.º 25	7540	Mat.	UN	100,00	0,7500
21	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6 C/10 UNID. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício ; na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 06FR. Embalagem plástica individual, esterilizada a Raio Gama. Descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registr	9714	Mat.	PCT	10,00	13,9000
22	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ml, S/ AGULHA.	11538	Mat.	UN	50,00	0,4700
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 24.	12435	Mat.	UN	100,00	0,8600
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 20.	12722	Mat.	UN	200,00	0,7900
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 22.	12723	Mat.	UN	200,00	0,7900
26	Agulha 25 x 7, para seringa, emb. c/ 100 unid.	21772	Mat.	CX	40,00	9,9200
27	Agulha 25 x 8, para seringa, emb. c/ 100 unid. para seringa, caixa com 100 unidades. Estéril, átoxica, não pirogênica, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada o que permite um deslize suave e perfeito. Esterilização por Óxido de etileno. Canhão que permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Além disso, o	21773	Mat.	CX	18,00	9,9200



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

	<i>canhão deve conectar-se perfeitamente nas seringas de Bico Slip ou Luer Lock. Embalagem esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Embalagem com descrição de lote, data de fabricação e validade e registro da ANVISA</i>					
28	<i>Lâmina de Barbear, cartela com 50 caixas.</i>	21782	Mat.	<i>CX</i>	<i>1,00</i>	24,9000
29	<i>sonda uretral nº4 c/10unidades. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício; na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 4FR. Embalagem plástica individual, esterilizada a Raio Gama. Descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA</i>	22536	Mat.	<i>PCT</i>	<i>10,00</i>	12,8000
30	<i>sonda uretral nº8. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício; na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 08FR. Embalagem plástica individual, esterilizada a Raio Gama. Descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Pacote co</i>	23362	Mat.	<i>UN</i>	<i>100,00</i>	0,7300



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

31	Luva cirúrgica estéril, Tamanho nº 7,5: Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômica, acabamento com punho, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Validade mínima de 18 meses. Caixa com no mínimo 50 pares.	30797	Mat.	UN	580,00	2,5700
32	SACO DE LIXO 20 LTS, EMB. C/100 UNID, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	31175	Mat.	PCT	5,00	9,9000
33	LÂMINA DE BISTURI Nº.24: Lâmina de bisturi confeccionada em aço carbono. Tamanho 24 Esterilizadas em raio gama, de uso único. Embaladas individualmente em material aluminizado, que promova abertura asséptica e barreira microbiana, apresenta absorvente de umidade na parte interna. Na embalagem deve constar o número da lâmina, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	60605	Mat.	PCT	10,00	33,8400
34	Saco de lixo de 100 litros reforçado para lixo pesado - com 100 unidades	60878	Mat.	UN	5,00	42,2500
35	Luva cirúrgica estéril, Tamanho nº 6,5: Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômica, acabamento com punho, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Validade mínima de 18 meses. Caixa com no mínimo 50 pares	61303	Mat.	UN	40,00	79,9000
36	Atadura crepom, tamanho 20:	61420	Mat.	UN	100,00	4,0400
37	SONDA URETRAL Nº 10 - sonda uretral, material vinil, comprimento 40, tamanho nº 10, características adicionais tubo vinil translúcido/conector com tampa/estéril	62397	Mat.	UN	100,00	1,1000
38	TORNEIRINHA Material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso orientador de fluxo direcionado, características adicionais conectores	62401	Mat.	UN	50,00	1,5100



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

	luer lock c/tampa, esterilidade estéril, tipo uso descartável.					
39	LUVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. M , caixa com 100 pares: Luva para procedimento não cirúrgico. Confeccionada em borracha natural (Látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com Pó Bioabsorvível de Amido de Milho. Não estéril. Tamanho: M. Caixa com 100 pares.Contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	63538	Mat.	cx	1,00	22,9900
40	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 9F C/500 KARINA	66722	Mat.	PCT	20,00	19,9000
41	ATADURA 10 CM - atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster , largura 10, comprimento 180, tipo ortopedica,características adicionais hidrofobo, com camada de goma em uma das faces, densidade de 13 fioscm ²	66885	Mat.	UN	120,00	1,3200
42	Campo operatório de plástico estéril 90x120 - Unidade de tamanho 90x120.	67102	Mat.	UN	600,00	1,8000
43	Compressa gaze esteril - Pacote com 10 unidades com 11 fios.	67106	Mat.	UN	1.500,00	1,9000
44	Gaze não esteril 9 fios - Pacote com 500 unidades.	67107	Mat.	UN	12,00	27,5000
45	Máscara descartável TNT - Caixa com 50 unidades.	67117	Mat.	UN	2,00	6,6700
46	Avental descartável manga longa 30g pct c/10 unidades - Pacote com 10 unidades	67711	Mat.	UN	6,00	33,8500
47	Campo operatório de plástico estéril 90x120 - Unitário	67712	Mat.	UN	600,00	1,8000
48	Equipo microgotas com injetor lateral - Unitário	67713	Mat.	UN	150,00	3,9100
49	Fio nylon 0 com agulha de 3cm c/ Agulha triangular cx 24und - Caixa com 24 unidades	67714	Mat.	UN	23,00	56,9000
50	Fio nylon 1 -0 com agulha de 3cm c/ Agulha triangular cx 24und - Caixa com 24 unidades	67715	Mat.	UN	46,00	51,9800
51	Fio nylon 2 -0 com agulha de 3cm c/ Agulha triangular cx 24und - Caixa com 25 unidades	67716	Mat.	UN	15,00	51,9800



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

52	Fita para autoclave - Unitário	67717	Mat.	UN	10,00	9,9000
53	Lamina de bisturi aço carbono estéril número 10 - Caixa com 100 unidades	67718	Mat.	UN	100,00	33,8400
54	Seringa 3 ml luerlock com agulha - Unitário	67719	Mat.	UN	1.700,00	0,3400
55	Agulha 25x0,6 - Caixa com 100 unidades	67720	Mat.	UN	12,00	32,20
56	Compressa tipo campo operatório 45x50cm não estéril - Pacote com 50 un	67721	Mat.	UN	2,00	73,4700
57	Compressa de Gaze Estéril 9 Fios 7,5x7,5cm 10un - Pacote com 10 unidades	67722	Mat.	UN	10,00	1,3000
58	Equipo Macrogotas com injetor lateral - Unitário	67723	Mat.	UN	150,00	2,4100
59	Sacos de Lixo Tóxico Laranja - 30 Litros - Pct c/ 100 unid - Pacote com 100 unidades	67724	Mat.	UN	100,00	49,9000
60	Sacos de Lixo Hospitalar Infectante - 50 Litros - Pct c/ 100 unid - VERMELHO - Pacote com 100 unidades	67725	Mat.	UN	5,00	67,9000
61	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L C/100 BRANCO - Pacote com 100 unidades	67726	Mat.	UN	8,00	111,9500
62	Seringa de 10ml com agulha luerlock - Caixa com 100 unidades	67727	Mat.	UN	15,00	55,0000
63	Seringa de 5ml com agulha luerlock - Caixa com 100 unidades	67728	Mat.	UN	10,00	38,0000
64	Seringa Lock 60ml Sem Agulha - un	67729	Mat.	UN	50,00	2,8000
65	Tiras de fluoresceína sódica - Caixa com 25 pares	67730	Mat.	UN	4,00	124,0000
66	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA DE 1ML.	35	Mat.	AMP	200,00	2,9100
67	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO CONTENDO 30ML (MEDICAMENTO GENÉRICO)	1056	Mat.	FR	10,00	3,8600
68	COLAGENASE 0,6UI/g POMADA TUBO GR. 30gr.	2431	Mat.	TB	10,00	70,3300
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.	4285	Mat.	FR	200,00	17,0000



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

70	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG (MEDICAMENTO GENÉRICO)	4405	Mat.	CP	180,00	0,3600
71	METRONIDAZOL COMP. 400 MG.	4450	Mat.	CP	120,00	10,6600
72	OLEO MINERAL 100ml, FRASCO CONTENDO 100ML	5054	Mat.	FR	2,00	14,9000
73	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60+40)MG/ML, FRASCO CONTENDO 240ML (MEDICAMENTO GENÉRICO)	6140	Mat.	FR	1,00	11,4100
74	SORO RINGER C/LACTATO 500ML.	9718	Mat.	FR	80,00	12,3200
75	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMB. 250ml.	10222	Mat.	FR	210,00	3,6100
76	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	11130	Mat.	AMP	75,00	3,4100
77	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML.	11138	Mat.	UN	45,00	2,3700
78	METOCLOPRAMIDA 10MG, AMPOLA	11170	Mat.	UN	120,00	36,0000
79	PROPOFOL 1% 10MG/ML, 20ML, AMPOLA	11191	Mat.	UN	100,00	19,2900
80	ENROFLOXACINA COMPRIMIDO, EMB. 150mg.	12820	Mat.	CP	300,00	4,6900
81	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, GELEIA 2%, TUBO COM 20G.	13507	Mat.	FR	5,00	10,8300
82	OMEPRAZOL CAPSULA 10MG	13512	Mat.	CAP	50,00	2,6300
83	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO (500+125)MG (MEDICAMENTO GENÉRICO)	17486	Mat.	CP	25,00	54,0900
84	Diazepam 10mg, ampola 2ml.	19966	Mat.	UN	150,00	3,1200
85	Glicose, 50%, solução injetável fr 20 ml	21071	Mat.	FR	200,00	1,2500
86	Atropina sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável ampola 1 ml	21123	Mat.	AMP	200,00	2,2800
87	Midazolam, 5 mg/ml, injetável ampola 5 ml	21144	Mat.	AMP	200,00	9,0000



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

88	TRAMADOL 100MG AMP 2ML (G)	29537	Mat.	AMP	500,00	2,2900
89	Sulfato De Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250mg/G	62839	Mat.	UN	10,00	23,6700
90	DIPIRONA VETERINÁRIA - D-500. FRASCO 50 ML	66705	Mat.	FR	14,00	19,8000
91	PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI INJETÁVEL	66712	Mat.	FR	220,00	18,0000
92	Água oxigenada - Embalagem de 1 litro	67103	Mat.	UN	10,00	8,9000
93	Iodopovidine topico - Embalagem de 1 litro.	67104	Mat.	UN	26,00	129,9000
94	Morfina - Concentração de 10mg/ml em ampola de 1ml	67111	Mat.	UN	350,00	2,6100
95	METRONIDAZOL 250 MG	67622	Mat.	CP	100,00	10,0900
96	OMEPRAZOL 20 MG	67626	Mat.	CP	50,00	3,2000
97	Água Destilada para Autoclave 5L - Unitário	67731	Mat.	UN	8,00	11,4500
98	Álcool hospitalar litro 70% - Frasco com 1 litro	67732	Mat.	UN	46,00	11,9000
99	Atropina injetável 0,05mg/ml - Ampola de 1ml	67733	Mat.	UN	250,00	4,5700
100	Cetamina 10% frasco de 50ml - Frasco de 50ml	67734	Mat.	UN	30,00	184,2700
101	Detergente enzimático para limpeza de material cirúrgico - Frasco com 1 litro	67735	Mat.	UN	6,00	17,9900
102	Vitamina K - 20 ml – 2% - Frasco de 20ml em concentração de 2%	67736	Mat.	UN	145,00	11,0500
103	Xilazina 10% frasco 50 ml - Frasco 50 ml	67737	Mat.	UN	28,00	271,9300
104	Acepram 0,2% - Frasco de 20ml	67738	Mat.	UN	25,00	52,8500
105	Clorexidina tópica - Embalagem de 1 litro	67739	Mat.	UN	20,00	15,9000



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

106	Meloxicam 2% injetável - Frasco de 50ml	67740	Mat.	UN	15,00	95,9200
107	Enrofloxacin 50 mg - Caixa com 10 comprimidos	67741	Mat.	UN	30,00	33,2100
108	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml 1 Bolsa Pvc - Embalagem de 500ml	67742	Mat.	UN	100,00	17,0000
109	Lidocaína injetável 2% (20mg/ml) - Frasco - ampola de 20ml	67743	Mat.	UN	20,00	10,8300
110	Dexametasona 2% injetável - Frasco de 10ml	67745	Mat.	UN	20,00	30,0000
111	Ácido Tranexâmico 250 mg /5 ml - Ampolas de 5ml	67747	Mat.	UN	50,00	8,8000
112	Água para injeção 10ml - Flaconetes de 10ml	67754	Mat.	UN	30,00	0,8500
113	Flaconetes de 10 ml de Cloreto de Potássio 19,1% - Caixa com 50 unidades de Flaconetes de 10ml	67755	Mat.	UN	5,00	58,9000
114	Pentobarbital sódico 100mg/ml - Ampolas de 2ml	67756	Mat.	UN	150,00	4,0700
115	Vermífugo para cães adultos (Praziquantel+Pamoato de Pirantel+Pamoato de Oxantel) -Caixa com 4 comprimidos palatáveis	67757	Mat.	UN	100,00	10,6900
116	Vermífugo suspensão oral para filhotes (pamoato de pirantel + praziquantel + febentel) -Frasco com 20ml	67758	Mat.	UN	100,00	32,9000
117	Mebendazol 150mg comprimidos - Cartela com 10 comprimidos	67759	Mat.	UN	50,00	9,8000
118	Carprofeno 100 mg, comprimido s palatáveis -Caixa com 14 comprimidos	67760	Mat.	UN	10,00	109,0400
119	Carprofeno 75 mg, comprimido s palatáveis -Caixa com 14 comprimidos	67761	Mat.	UN	10,00	92,1200
120	Carprofeno 25 mg, comprimido s palatáveis -Caixa com 14 comprimidos	67762	Mat.	UN	10,00	66,4200
121	Liposic Gel Oftálmico 2mg + 48,5mg 10g -Bisnaga com 10g	67763	Mat.	UN	10,00	46,5900
122	Colírio com sulfato de zinco e ácido bórico -Frasco de 15ml	67764	Mat.	UN	5,00	39,9500
123	Tobramicina colírio concentração de 3mg/ml -Frasco de 5ml	67765	Mat.	UN	10,00	11,6900



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

124	Carvão Ativado, sachê 8g -Caixa com 10 unidades com sachê de 8g	67766	Mat.	UN	10,00	22,9000
125	Moxidectina 10 mg/mL, solução injetável -Frasco de 500ml com concentração de 10mg/ml	67767	Mat.	UN	1,00	341,5200
126	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg -Caixa com 14 comprimidos	67768	Mat.	UN	25,00	54,0900
127	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão Oral 400mg+57mg -Frasco de 70ml	67770	Mat.	UN	15,00	24,7900
128	Auricur Limp -Kit com 2 frascos de 100ml	67771	Mat.	UN	5,00	31,3200
129	Otospan -Frasco de 10ml	67772	Mat.	UN	5,00	46,8000
130	Citrato de Maropitant 10.000/mg injetável -Frasco de 20ml	67773	Mat.	UN	1,00	681,5300
131	Sucralfato 2mg/10mL -Caixa com 20 flaconetes de 10ml com concentração de 2g	67774	Mat.	UN	5,00	4,9400
132	Simeticona 40mg -Caixa com 20 comprimidos	67775	Mat.	UN	3,00	8,0900
133	Soro ringer com lactato -Bolsa de soro 250ml	67776	Mat.	UN	30,00	9,7000
134	Terramicina + hidrocortisona spray - Embalagem spray de 125ml	67777	Mat.	UN	2,00	67,9000
135	Unguento pomada -Embalagem de 250g	67778	Mat.	UN	10,00	71,9900
136	Nitempiran 57mg -Caixa com 1 comprimido	67779	Mat.	UN	250,00	19,9000
137	Nitempiran 11,4mg -Caixa com 1 comprimido	67780	Mat.	UN	250,00	17,0000
138	Meloxicam 1 mg/ml, solução oral - Frasco de 15ml	67781	Mat.	UN	5,00	83,9000
139	Meloxicam 0,2 mg, comprimido -Caixa com 10 comprimidos	67782	Mat.	UN	30,00	15,4700
140	Meloxicam 0,5 mg, comprimido -Caixa com 10 comprimidos	67783	Mat.	UN	30,00	28,5000
141	Meloxicam 1mg -Caixa com 10 comprimidos	67784	Mat.	UN	30,00	55,5000



142	Meloxicam 2mg -Caixa com 10 comprimidos	67785	Mat.	UN	30,00	46,3900
143	Meloxicam 4mg -Caixa com 10 comprimidos	67786	Mat.	UN	30,00	32,5000
144	Meloxicam 6mg -Caixa com 10 comprimidos	67787	Mat.	UN	30,00	59,9000
145	Soro Antiofídico Polivalente Liofilizado Veterinário -Kit com 1 unidade	67788	Mat.	UN	10,00	88,5000
146	Antiemético monoclórato de metoclopramida 10mg injetável- Caixa com 6 ampolas de 2ml	67789	Mat.	UN	20,00	36,0000
147	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura - Unitário	67790	Mat.	UN	1,00	298,5000
					TOTAL	R\$ 125.896,2300

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do item 1.1 e do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 à 7.1.4 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,0001.**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme indicado a seguir:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- f) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



g) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- h) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.1.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Os atestados deverão referir-se a serviços/fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
- d) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (Alvará ou DI/RE);
- e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produtos;
- f) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária.

7.1.5. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação



serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor da Administração Municipal de São José do Norte ou por cópia com autenticação através de sistema digital ou outro meio similar.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação será verificada por meio do Sicaf ou pelos documentos indicados no item 7.1 e anexados ao sistema.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).



7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A verificação no Sicaf, bem como a avaliação dos documentos de habilitação constantes no item 7.1 somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (**sessenta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de São José do Norte.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: pelo site www.bll.org.br ou pelo e-mail: licitação@saojosedonorte.rs.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bll.org.br e no site do Município: www.saojosedonorte.rs.gov.br no link LICITACON.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo Contratual.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

São José do Norte, 26 de Março de 2024.

FABIANY ZOGBI ROIG

PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO EM FORMATO PDF.



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.085/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº.023/2024

Nas dependências da Prefeitura Municipal de São José do Norte, reuniu-se o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº. 16.660/2021, da Senhora Prefeita Municipal para proceder ao julgamento do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº. 023/2024, que definiu o Registro de Preços de Diversos Materiais e Equipamentos para a Clínica Municipal de Castração, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, através do Memorando nº2.566/2024, nos termos do Termo de Referência (anexo I), pelo período de 01 (um) ano - SMMA.

De acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital de Licitação, foram consideradas vencedoras pela Comissão, as empresas que apresentaram o Menor Preço / Unitário por Item, conforme tabela resumida que segue abaixo e tabela de colocações em anexo, bem como os valores para fins de Registro de Preços pelo prazo estipulado no ato convocatório, considerando o atendimento às formalidades.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CM	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA NORMAL 14cm.	11735	Mat.	UN	15,00	17,9900
2	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO NORMAL 14cm.	11736	Mat.	UN	15,00	16,6300
3	Cabo de Bisturi nº 04.	63340	Mat.	UN	15,00	11,7000
4	Gancho de castração de cadelas - snock	67702	Mat.	UN	15,00	46,9200
5	Pinça hemostática 7 kelly curva 14cm	67703	Mat.	UN	30,00	34,2000
6	Pinça halstead hemostática mosquito curva 14cm	67704	Mat.	UN	15,00	39,9000
7	Pinça halstead hemostática mosquito reta 12cm	67705	Mat.	UN	5,00	27,9200
8	Tesoura de metzenbaun ponta romba - romba 14cm	67706	Mat.	UN	15,00	48,7800



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

9	Jogo de focinheira 1 a 5 de polipropileno - kit	67707	Mat.	UN	9,00	63,8000
10	Tesoura Metzenbaum 15cm reta	67708	Mat.	UN	2,00	79,9000
11	Aparelho de tricotomia inox barbeador sekich tipo antigo	67709	Mat.	UN	2,00	4,7400
12	HUIOP Termômetro Digital De Exibição De LED Para Animais, Leitura Rápida, Preciso, À Prova D'Água, Para Animais De Estimação, Termômetro Digital Para Cães, Cavalos, Gatos, Porcos, Ovelhas	67710	Mat.	UN	2,00	48,2000
13	LUVA P/PROCEDIMENTO PEQUENO CX C/100 UN	374	Mat.	UN	40,00	22,9900
14	ESPARADRAPO 10cm X 4,5M. impermeável, tecido 100% algodão, fácil de rasgar e de excelente flexibilidade e fixação, medindo 10 cm x 4,5 m. Com registro ANVISA/MS, data de fabricação e validade.	3925	Mat.	RL	40,00	11,8900
15	AGULHA 40 X 12, CX C/100 UNID.	3959	Mat.	cx	2,00	8,9900
16	SERINGA 1ml, C/AGULHA, 13 X 4,5.	5122	Mat.	UN	400,00	0,3000
17	SONDA URETRAL Nº 12 C/10. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por 1 tubo em PCV (cloreto de polivinila) transparente, superfície rigorosamente lisa e flexível. Deve apresentar: na extremidade proximal, conector universal com tampa; na extremidade distal, 2 orifícios opostos, perfeitamente acabados, sem rebarbas, além da ponta fechada; comprimento aproximado de 40cm e calibre 12FR. Embalagem plástica individual, esterilizada a Raio Gama. Descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro	6255	Mat.	PCT	4,00	10,0900
18	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES CAP.13 Lts	6405	Mat.	cx	25,00	6,9900
19	BUTTERFLY N.º 23	7539	Mat.	UN	100,00	1,5000



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

20	BUTTERFLY N.º 25	7540	Mat.	UN	100,00	0,7500
21	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6 C/10 UNID. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício; na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 06FR. Embalagem plástica individual, esterilizada a Raio Gama. Descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registr	9714	Mat.	PCT	10,00	13,9000
22	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ml, S/ AGULHA.	11538	Mat.	UN	50,00	0,4700
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 24.	12435	Mat.	UN	100,00	0,8600
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 20.	12722	Mat.	UN	200,00	0,7900
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 22.	12723	Mat.	UN	200,00	0,7900
26	Agulha 25 x 7, para seringa, emb. c/ 100 unid.	21772	Mat.	CX	40,00	9,9200
27	Agulha 25 x 8, para seringa, emb. c/ 100 unid. para seringa, caixa com 100 unidades. Estéril, atóxica, não pirogênica, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconizada o que permite um deslize suave e perfeito. Esterilização por Óxido de etileno. Canhão que permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Além disso, o canhão deve conectar-se perfeitamente nas seringas de Bico Slip ou Luer Lock. Embalagem esterilizada por óxido de etileno e submetida a todos ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e	21773	Mat.	CX	18,00	9,9200



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

	<i>Farmacopéia. Embalagem com descrição de lote, data de fabricação e validade e registro da A</i>					
28	<i>Lâmina de Barbear, cartela com 50 caixas.</i>	21782	Mat.	<i>CX</i>	1,00	24,9000
29	<i>sonda uretral nº4 c/10unidades. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício; na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 4FR. Embalagem plástica individual, esterilizada a Raio Gama. Descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA</i>	22536	Mat.	<i>PCT</i>	10,00	12,8000
30	<i>sonda uretral nº8. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga. Composto por um tubo em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, superfície rigorosamente lisa e uniforme. Deve apresentar: extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas, com um orifício ; na extremidade distal, conector universal com tampa; comprimento aproximado de 40 cm e calibre 08FR. Embalagem plástica individual, esterilizada a Raio Gama. Descartável, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem deve permitir abertura asséptica e barreira microbiana na qual constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Pacote co</i>	23362	Mat.	<i>UN</i>	100,00	0,7300
31	<i>Luva cirúrgica estéril, Tamanho nº 7,5: Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômica, acabamento com punho, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica,</i>	30797	Mat.	<i>UN</i>	580,00	2,5700



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

	envelopadas aos pares. Validade mínima de 18 meses. Caixa com no mínimo 50 pares.					
32	SACO DE LIXO 20 LTS, EMB. C/100 UNID, DE BOA QUALIDADE, NAS CORES PRETO, AZUL OU VERDE.	31175	Mat.	PCT	5,00	9,9000
33	LÂMINA DE BISTURI Nº.24: Lâmina de bisturi confeccionada em aço carbono. Tamanho 24 Esterilizadas em raio gama, de uso único. Embaladas individualmente em material aluminizado, que promova abertura asséptica e barreira microbiana, apresenta absorvente de umidade na parte interna. Na embalagem deve constar o número da lâmina, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Embalagem com 100 unidades.	60605	Mat.	PCT	10,00	33,8400
34	Saco de lixo de 100 litros reforçado para lixo pesado - com 100 unidades	60878	Mat.	UN	5,00	42,2500
35	Luva cirúrgica estéril, Tamanho nº 6,5: Confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômica, acabamento com punho, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Validade mínima de 18 meses. Caixa com no mínimo 50 pares	61303	Mat.	UN	40,00	79,9000
36	Atadura crepom, tamanho 20:	61420	Mat.	UN	100,00	4,0400
37	SONDA URETRAL Nº 10 - sonda uretral, material vinil, comprimento 40, tamanho nº 10, características adicionais tubo vinil translúcido/conector com tampa/estéril	62397	Mat.	UN	100,00	1,1000
38	TORNEIRINHA Material plástico rígido transparente, tipo sistema 3 vias, uso orientador de fluxo direcionado, características adicionais conectores luer lock c/tampa, esterilidade estéril, tipo uso descartável.	62401	Mat.	UN	50,00	1,5100
39	LÚVA DE LATEX P/ PROCE/ TAM. M , caixa com 100 pares: Luva para procedimento não cirúrgico. Confeccionada em borracha natural (Látex), Ambidestra. Superfície lisa. Com Pó Bioabsorvível de Amido de Milho. Não estéril. Tamanho: M. Caixa	63538	Mat.	cx	1,00	22,9900



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

	com 100 pares.Contendo impressos: lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.					
40	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5 9F C/500 KARINA	66722	Mat.	PCT	20,00	19,9000
41	ATADURA 10 CM - atadura, material Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster, largura 10, comprimento 180, tipo ortopedica, características adicionais hidrofobo, com camada de goma em uma das faces, densidade de 13 fios/cm ²	66885	Mat.	UN	120,00	1,3200
42	Campo operatório de plástico estéril 90x120 - Unidade de tamanho 90x120.	67102	Mat.	UN	600,00	1,8000
43	Compressa gaze esteril - Pacote com 10 unidades com 11 fios.	67106	Mat.	UN	1.500,00	1,9000
44	Gaze não esteril 9 fios - Pacote com 500 unidades.	67107	Mat.	UN	12,00	27,5000
45	Máscara descartável TNT - Caixa com 50 unidades.	67117	Mat.	UN	2,00	6,6700
46	Avental descartável manga longa 30g pct c/10 unidades - Pacote com 10 unidades	67711	Mat.	UN	6,00	33,8500
47	Campo operatório de plástico estéril 90x120 - Unitário	67712	Mat.	UN	600,00	1,8000
48	Equipo microgotas com injetor lateral - Unitário	67713	Mat.	UN	150,00	3,9100
49	Fio nylon 0 com agulha de 3cm c/ Agulha triangular cx 24und - Caixa com 24 unidades	67714	Mat.	UN	23,00	56,9000
50	Fio nylon 1 -0 com agulha de 3cm c/ Agulha triangular cx 24und - Caixa com 24 unidades	67715	Mat.	UN	46,00	51,9800
51	Fio nylon 2 -0 com agulha de 3cm c/ Agulha triangular cx 24und - Caixa com 25 unidades	67716	Mat.	UN	15,00	51,9800
52	Fita para autoclave - Unitário	67717	Mat.	UN	10,00	9,9000
53	Lamina de bisturi aço carbono estéril número 10 - Caixa com 100 unidades	67718	Mat.	UN	100,00	33,8400
54	Seringa 3 ml luerlock com agulha - Unitário	67719	Mat.	UN	1.700,00	0,3400



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

55	Agulha 25x0,6 - Caixa com 100 unidades	67720	Mat.	UN	12,00	32,20
56	Compressa tipo campo operatório 45x50cm não estéril - Pacote com 50 un	67721	Mat.	UN	2,00	73,4700
57	Compressa de Gaze Estéril 9 Fios 7,5x7,5cm 10un - Pacote com 10 unidades	67722	Mat.	UN	10,00	1,3000
58	Equipo Macrogotas com injetor lateral - Unitário	67723	Mat.	UN	150,00	2,4100
59	Sacos de Lixo Tóxico Laranja - 30 Litros - Pct c/ 100 unid - Pacote com 100 unidades	67724	Mat.	UN	100,00	49,9000
60	Sacos de Lixo Hospitalar Infectante - 50 Litros - Pct c/ 100 unid - VERMELHO - Pacote com 100 unidades	67725	Mat.	UN	5,00	67,9000
61	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30L C/100 BRANCO - Pacote com 100 unidades	67726	Mat.	UN	8,00	111,9500
62	Seringa de 10ml com agulha luerlock - Caixa com 100 unidades	67727	Mat.	UN	15,00	55,0000
63	Seringa de 5ml com agulha luerlock - Caixa com 100 unidades	67728	Mat.	UN	10,00	38,0000
64	Seringa Lock 60ml Sem Agulha - un	67729	Mat.	UN	50,00	2,8000
65	Tiras de fluoresceína sódica - Caixa com 25 pares	67730	Mat.	UN	4,00	124,0000
66	ADRENALINA (EPINEFRINA) INJETÁVEL 1MG/ML AMPOLA DE 1ML.	35	Mat.	AMP	200,00	2,9100
67	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO CONTENDO 30ML (MEDICAMENTO GENÉRICO)	1056	Mat.	FR	10,00	3,8600
68	COLAGENASE 0,6UI/g POMADA TUBO GR. 30gr.	2431	Mat.	TB	10,00	70,3300
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.	4285	Mat.	FR	200,00	17,0000
70	DIAZEPAM COMPRIMIDO 5MG (MEDICAMENTO GENÉRICO)	4405	Mat.	CP	180,00	0,3600
71	METRONIDAZOL COMP. 400 MG.	4450	Mat.	CP	120,00	10,6600
72	OLEO MINERAL 100ml, FRASCO CONTENDO 100ML	5054	Mat.	FR	2,00	14,9000



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

73	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60+40)MG/ML, FRASCO CONTENDO 240ML (MEDICAMENTO GENÉRICO)	6140	Mat.	FR	1,00	11,4100
74	SORO RINGER C/LACTATO 500ML.	9718	Mat.	FR	80,00	12,3200
75	SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMB. 250ml.	10222	Mat.	FR	210,00	3,6100
76	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	11130	Mat.	AMP	75,00	3,4100
77	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML.	11138	Mat.	UN	45,00	2,3700
78	METOCLOPRAMIDA 10MG, AMPOLA	11170	Mat.	UN	120,00	36,0000
79	PROPOFOL 1% 10MG/ML, 20ML, AMPOLA	11191	Mat.	UN	100,00	19,2900
80	ENROFLOXACINA COMPRIMIDO, EMB. 150mg.	12820	Mat.	CP	300,00	4,6900
81	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, GELEIA 2%, TUBO COM 20G.	13507	Mat.	FR	5,00	10,8300
82	OMEPRAZOL CAPSULA 10MG	13512	Mat.	CAP	50,00	2,6300
83	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO (500+125)MG (MEDICAMENTO GENÉRICO)	17486	Mat.	CP	25,00	54,0900
84	Diazepam 10mg, ampola 2ml.	19966	Mat.	UN	150,00	3,1200
85	Glicose, 50%, solução injetável fr 20 ml	21071	Mat.	FR	200,00	1,2500
86	Atropina sulfato, 0,25 mg/ml, solução injetável ampola 1 ml	21123	Mat.	AMP	200,00	2,2800
87	Midazolam, 5 mg/ml, injetável ampola 5 ml	21144	Mat.	AMP	200,00	9,0000
88	TRAMADOL 100MG AMP 2ML (G)	29537	Mat.	AMP	500,00	2,2900
89	Sulfato De Neomicina 5mg/G + Bacitracina 250mg/G	62839	Mat.	UN	10,00	23,6700
90	DIPIRONA VETERINÁRIA - D-500. FRASCO 50 ML	66705	Mat.	FR	14,00	19,8000



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

91	PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI INJETÁVEL	66712	Mat.	FR	220,00	18,0000
92	Água oxigenada - Embalagem de 1 litro	67103	Mat.	UN	10,00	8,9000
93	Iodopovidine topico - Embalagem de 1 litro.	67104	Mat.	UN	26,00	129,9000
94	Morfina - Concentração de 10mg/ml em ampola de 1ml	67111	Mat.	UN	350,00	2,6100
95	METRONIDAZOL 250 MG	67622	Mat.	CP	100,00	10,0900
96	OMEPRAZOL 20 MG	67626	Mat.	CP	50,00	3,2000
97	Água Destilada para Autoclave 5L - Unitário	67731	Mat.	UN	8,00	11,4500
98	Álcool hospitalar litro 70% - Frasco com 1 litro	67732	Mat.	UN	46,00	11,9000
99	Atropina injetável 0,05mg/ml - Ampola de 1ml	67733	Mat.	UN	250,00	4,5700
100	Cetamina 10% frasco de 50ml - Frasco de 50ml	67734	Mat.	UN	30,00	184,2700
101	Detergente enzimático para limpeza de material cirúrgico - Frasco com 1 litro	67735	Mat.	UN	6,00	17,9900
102	Vitamina K - 20 ml – 2% - Frasco de 20ml em concentração de 2%	67736	Mat.	UN	145,00	11,0500
103	Xilazina 10% frasco 50 ml - Frasco 50 ml	67737	Mat.	UN	28,00	271,9300
104	Acepram 0,2% - Frasco de 20ml	67738	Mat.	UN	25,00	52,8500
105	Clorexidina tópica - Embalagem de 1 litro	67739	Mat.	UN	20,00	15,9000
106	Meloxicam 2% injetável - Frasco de 50ml	67740	Mat.	UN	15,00	95,9200
107	Enrofloxacin 50 mg - Caixa com 10 comprimidos	67741	Mat.	UN	30,00	33,2100
108	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml 1 Bolsa Pvc - Embalagem de 500ml	67742	Mat.	UN	100,00	17,0000



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

109	Lidocaína injetável 2% (20mg/ml) - Frasco - ampola de 20ml	67743	Mat.	UN	20,00	10,8300
110	Dexametasona 2% injetável - Frasco de 10ml	67745	Mat.	UN	20,00	30,0000
111	Ácido Tranexâmico 250 mg /5 ml - Ampolas de 5ml	67747	Mat.	UN	50,00	8,8000
112	Água para injeção 10ml - Flaconetes de 10ml	67754	Mat.	UN	30,00	0,8500
113	Flaconetes de 10 ml de Cloreto de Potássio 19,1% - Caixa com 50 unidades de Flaconetes de 10ml	67755	Mat.	UN	5,00	58,9000
114	Pentobarbital sódico 100mg/ml - Ampolas de 2ml	67756	Mat.	UN	150,00	4,0700
115	Vermífugo para cães adultos (Praziquantel+Pamoato de Pirantel+Pamoato de Oxantel) -Caixa com 4 comprimidos palatáveis	67757	Mat.	UN	100,00	10,6900
116	Vermífugo suspensão oral para filhotes (pamoato de pirantel + praziquantel + febentel) -Frasco com 20ml	67758	Mat.	UN	100,00	32,9000
117	Mebendazol 150mg comprimidos - Cartela com 10 comprimidos	67759	Mat.	UN	50,00	9,8000
118	Carprofeno 100 mg, comprimidos palatáveis -Caixa com 14 comprimidos	67760	Mat.	UN	10,00	109,0400
119	Carprofeno 75 mg, comprimidos palatáveis -Caixa com 14 comprimidos	67761	Mat.	UN	10,00	92,1200
120	Carprofeno 25 mg, comprimidos palatáveis -Caixa com 14 comprimidos	67762	Mat.	UN	10,00	66,4200
121	Liposic Gel Oftálmico 2mg + 48,5mg 10g -Bisnaga com 10g	67763	Mat.	UN	10,00	46,5900
122	Colírio com sulfato de zinco e ácido bórico -Frasco de 15ml	67764	Mat.	UN	5,00	39,9500
123	Tobramicina colírio concentração de 3mg/ml -Frasco de 5ml	67765	Mat.	UN	10,00	11,6900
124	Carvão Ativado, sachê 8g -Caixa com 10 unidades com sachê de 8g	67766	Mat.	UN	10,00	22,9000
125	Moxidectina 10 mg/mL, solução injetável -Frasco de 500ml com concentração de 10mg/ml	67767	Mat.	UN	1,00	341,5200
126	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg -Caixa com 14 comprimidos	67768	Mat.	UN	25,00	54,0900



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024

127	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio Suspensão Oral 400mg+57mg -Frasco de 70ml	67770	Mat.	UN	15,00	24,7900
128	Auricur Limp -Kit com 2 frascos de 100ml	67771	Mat.	UN	5,00	31,3200
129	Otospan -Frasco de 10ml	67772	Mat.	UN	5,00	46,8000
130	Citrato de Maropitant 10.000/mg injetável -Frasco de 20ml	67773	Mat.	UN	1,00	681,5300
131	Sucralfato 2mg/10mL -Caixa com 20 flaconetes de 10ml com concentração de 2g	67774	Mat.	UN	5,00	4,9400
132	Simeticona 40mg -Caixa com 20 comprimidos	67775	Mat.	UN	3,00	8,0900
133	Soro ringer com lactato -Bolsa de soro 250ml	67776	Mat.	UN	30,00	9,7000
134	Terramicina + hidrocortisona spray - Embalagem spray de 125ml	67777	Mat.	UN	2,00	67,9000
135	Unguento pomada -Embalagem de 250g	67778	Mat.	UN	10,00	71,9900
136	Nitrofurantoina 57mg -Caixa com 1 comprimido	67779	Mat.	UN	250,00	19,9000
137	Nitrofurantoina 11,4mg -Caixa com 1 comprimido	67780	Mat.	UN	250,00	17,0000
138	Meloxicam 1 mg/ml, solução oral - Frasco de 15ml	67781	Mat.	UN	5,00	83,9000
139	Meloxicam 0,2 mg, comprimido -Caixa com 10 comprimidos	67782	Mat.	UN	30,00	15,4700
140	Meloxicam 0,5 mg, comprimido -Caixa com 10 comprimidos	67783	Mat.	UN	30,00	28,5000
141	Meloxicam 1mg -Caixa com 10 comprimidos	67784	Mat.	UN	30,00	55,5000
142	Meloxicam 2mg -Caixa com 10 comprimidos	67785	Mat.	UN	30,00	46,3900
143	Meloxicam 4mg -Caixa com 10 comprimidos	67786	Mat.	UN	30,00	32,5000
144	Meloxicam 6mg -Caixa com 10 comprimidos	67787	Mat.	UN	30,00	59,9000



145	Soro Antiofídico Polivalente Liofilizado Veterinário -Kit com 1 unidade	67788	Mat.	UN	10,00	88,5000
146	Antiemético monoclóridrato de metoclopramida 10mg injetável- Caixa com 6 ampolas de 2ml	67789	Mat.	UN	20,00	36,0000
147	Suporte de Soro Inox com Rodízios e Regulagem de Altura - Unitário	67790	Mat.	UN	1,00	298,5000
					TOTAL	R\$ 125.896,2300

A presente ata de registro de preços terá validade pelo período de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, valendo como compromisso de contratar com a Administração Pública Municipal o objeto ali descrito, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, nas condições a seguir nominadas:

1. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 84 da lei n.º 14.133, de 2021.

1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador poderá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, conformando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR:

2.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

2.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador e homologado pelo Chefe do Executivo.

2.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovada.

3. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEN DE SERVIÇO

3.1. As obrigações decorrentes deste certame a serem firmadas entre a administração pública e o vencedor serão formalizadas através de ordem de serviço observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

3.2. A formalização do contrato se dará a partir da emissão da ordem de serviço (**ANEXO I**) pela Secretaria requisitante e aceitação da mesma pelo contratado, ou de seu instrumento equivalente, e perfectibilizando com o fornecimento da mercadoria que deverá ser efetuado no local apontado na ordem de serviço, sem custo adicional de frete para a Administração.

3.3. A ordem de serviço deverá conter o local e a quantidade de deslocamentos a serem realizados, bem como o local, a secretaria requisitante e apontar a disponibilidade financeira e a dotação orçamentária correspondente, bem como os dados relativos a presente licitação (Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº. 023/2024, Processo Administrativo nº. 085/2024).

3.4. A administração convocará, quando a primeira classificada recusar-se a admitir a ordem de serviço, a classificada subsequente para celebrá-la, observados os requisitos relativos ao preço proposto e qualificação habilitatória, estando o renunciante sujeito às sanções e penalidades cabíveis.



3.5. Após assinada pela secretaria Requisitante, a administração enviará a ordem de serviço ao contratado, via e-mail, conforme dados declarados pelo próprio quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.6. A adjudicatária obriga-se a manter durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo, portanto, reapresentar documentos atualizados à medida que os prazos de validade forem expirando.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. O fornecedor deverá disponibilizar os serviços de transporte de pacientes, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** contados do recebimento da ordem de serviço, no local apontado na mesma.

4.2. O serviço de transporte de pacientes, até o local apontado na ordem de serviço é de responsabilidade do fornecedor.

4.3. A administração poderá, uma vez verificada que a falta do(s) serviço(s) ocasionará prejuízo ou transtorno, cancelar os itens da ordem de serviço que estiverem em atraso, mediante comunicação à contratada, sem prejuízo das sanções elencadas neste edital.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à contratada, relativo à prestação dos serviços, será efetuado, mediante a prestação dos serviços, pela(s) Secretaria(s) requisitante(s), pela condição indicada pela SMF, constante da ordem de serviço.

5.2. Para fins de levantamento do quantum devido, será considerado as aquisições (solicitações) ocorridas no prazo de um mês.

5.3. Cada Secretaria requisitante deverá encaminhar relatório do total das compras relativas ao período apontado no item anterior até cinco dias úteis após o seu encerramento para a Secretaria Municipal da Fazenda para emissão do empenho respectivo em até 48 horas.

5.4. No relatório deverá apontar o tipo de serviço, a quantidade fornecida no período e o valor a ser empenhado, bem como a disponibilidade financeira e a dotação respectiva.

5.5. Emitido o empenho o fornecedor deverá emitir a nota fiscal respectiva, apresentando a mesma junto a Secretaria Municipal da Fazenda que efetivará o pagamento mediante depósito em conta corrente em nome do fornecedor.

5.6. Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada Secretaria requisitante, apontando o número do processo e a modalidade licitatória correspondente.

5.7. Em caso de descumprimento, por parte da contratada, de algum requisito elencado neste edital ou no contrato, o pagamento poderá ser suspenso pela Administração enquanto perdurar a violação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.8. Não será concedida antecipação de pagamento ainda que a requerimento da interessada.



6 – DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

6.1.2. Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 7.1.3 deste sub item;

6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido a Ata de Registro de Preços na forma da lei;

6.1.4. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6.1.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 02 (dois) anos.

6.2. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

6.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

6.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

6.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição;

6.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias a serem indicadas no momento da requisição dos serviços.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição, pelo departamento responsável, um pedido de fornecimento, do qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

8.2. Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data e horário de sua solicitação pelo departamento responsável, em local a ser definido pela Administração.

8.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo departamento responsável, em cada pedido de fornecimento.



8.4. O Município de São José do Norte não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

8.5. Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões requisitante para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

8.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.7. A existência do preço registrado não obriga o Município de São José do Norte firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.9. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

8.10. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

E assim, por estarem às partes cientes e de pleno acordo, foi lavrada a presente ata de registro em 02 (duas) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme as PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São José do Norte, XX de março de 2024.

Município de São José do Norte
CNPJ 88.568.902/0001-70
Sra. Sabrina Saraiva de Azevedo
Secretária Municipal do Meio Ambiente

Visto:

Procuradoria-Geral do Município

EMPRESA CONTRATADA.
CNPJ: XXXXXXXXXXXX